



RESOLUÇÃO N.º 013/2016-CI/CCE

CERTIDÃO Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/03/2016.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física – Habilitações: Licenciatura e Bacharelado.

Considerando a Resolução CNE/CES n.º. 02 e 03/2007 e CNE/CP 02/2002; considerando que a carga horária mínima de integralização do Bacharelado em Física é de 2.400 horas e a da Licenciatura é de 2.800 horas.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Física, nas habilitações de Licenciatura e Bacharelado, a vigorarem a partir de 2016, conforme segue:

Habilitação Bacharelado

1. **elevação** da carga horária das seguintes disciplinas:
 - 1.1. **Oficina de Física I** – de 51 horas/aula para **54,40 horas/aula**, sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 34 teóricas;
 - 1.2. **Oficina de Física II** – de 51 horas/aula para **54,40 horas/aula**, sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 34 teóricas;
 - 1.3. **História da Física** – de 68 horas/aula para **88,40 horas/aula** sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 68 h/a teóricas.
 - 1.4. **Trabalho de Graduação** – 136 horas/aula para **231,20 horas/aula**, sendo 68 h/a teóricas e 163,20 h/a práticas;
2. Elevação da carga horária de AAC (Atividades Acadêmicas Complementares) de 200 h/a para 240 h/a.

Habilitação Licenciatura

1. **elevação** da carga horária das seguintes disciplinas:
 - 1.1. **Oficina de Física I** – de 51 horas/aula para **54,40 horas/aula**, sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 34 teóricas;
 - 1.2. **Oficina de Física II** – de 51 horas/aula para **54,40 horas/aula**, sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 34 teóricas;
 - 1.3. **História da Física** – de 68 horas/aula para **88,40 horas/aula** sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 68 h/a teóricas.
 - 1.4. **Estágio Supervisionado em Física I** – de 102 horas/aula para **115,60 horas/aula**, sendo 34 h/a teóricas e 81,60 h/a práticas;



Universidade Estadual de Maringá

Unidade: Centro de Ciências Exatas

Direção

- 1.5. **Estágio Supervisionado em Física II** – de 102 horas/aula para **115,60 horas/aula**, sendo 34 h/a teóricas e 81,60 h/a práticas;
- 1.6. **Eletrônica Instrumental para o Ensino de Física** – de 51 horas/aula para **54,40 horas/aula**, sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 34 teóricas;
- 1.7. **Psicologia da Educação A** – de 85 horas/aula para **88,40 horas/aula**, sendo 68 h/a teóricas e 20,40 h/a práticas (não presenciais);
- 1.8. **Políticas Públicas e Gestão Educacional** – de 85 horas/aula para **88,40 horas/aula**, sendo 68 h/a teóricas e 20,40 h/a práticas (não presenciais);
- 1.9. **Didática para o Ensino de Física** – de 85 horas/aula para **88,40 horas/aula**, sendo 68 h/a teóricas e 20,40 h/a práticas (não presenciais);
- 1.10. **Estágio Supervisionado em Física III** – de 272 horas/aula para **312,80 horas/aula**, sendo 68 h/a teóricas e 244,80 h/a práticas;
- 1.11. **Metodologia do Ensino de Física** - de 51 horas/aula para **54,40 horas/aula**, sendo 20,40 h/a teóricas (não presenciais) e 34 teóricas;
2. Elevação da carga horária de AAC (Atividades Acadêmicas Complementares) de 200 h/a para 240 h/a.

Artigo 2º - Estabelecer a carga horária de integralização do Bacharelado em Física em 2.427 horas/relógio e a da Licenciatura em Física em 2.801 horas/relógio, equivalentes a 2.912,40 e 3.361,20 horas/aula, respectivamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 11 de março de 2016.

CÍCERO LOPES FROTA
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 22/03/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)